



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43204531697**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**  
**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

NOME: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

**16 AGO 2017**

Nº FCN/RE  
**RS2201701043278**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BOM PRINCÍPIO - RS**  
Local  
**15 Agosto 2017**  
Data

Nome: **CRISTIANE STEIN**  
Telefone de Contato: **(51) 3635-1365**  
Assinatura: *Cristiane Stein*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  NÃO  SIM  NÃO

NÃO **16/8/17** *[Assinatura]*  NÃO **1/1**  
Data Responsável Data Responsável

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **22/08/2017** SOB Nº: **4496349**  
Protocolo: **17/243706-7**, DE **16/08/2017**  
Empresa: **43 2 0453169 7**  
**TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
**CLEVERTON SIGNOR**  
**SECRETÁRIO-GERAL**

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**22/08/2017** *[Assinatura]*  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES  
*[Handwritten notes]*

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/243706-7, referente à empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NIRE 4320453169-7, foi deferido e arquivado sob o nº 4496349, em 22/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 1DYHT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 25/08/2017 às 13:15, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

**TERCEIRO:** Altera o objeto social da empresa que passa a ter os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**QUARTO:** Em razão da alteração do objeto social da empresa, altera a cláusula segunda do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE

## CAPÍTULO I

### Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, cidade e município de Bom Princípio/RS – CEP 95765-000, podendo, contudo, por deliberação da maioria dos sócios instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

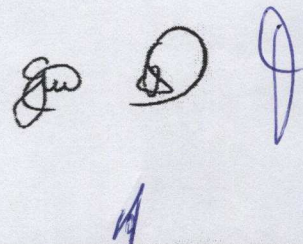
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade são os ramos de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (3811-4/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222/7-01); OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213/8-00); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221/9-02); OBRAS DE TERRAPLANAGEM (4313-4/00); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES (4399-1/99); SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA (7112-0/00); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS (8230-0/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Do Capital e das Quotas

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

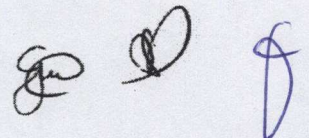
### CAPÍTULO III Da Administração

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida de forma individual e isolada pelo sócio **GERSON LUIZ SCHÜTZ**. Ao administrador caberá individualmente todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores perceberão um pró-labore mensal que ficará estabelecido entre os sócios, respeitados, sempre, os limites máximos permitidos pela legislação do imposto de renda em vigor, sendo a respectiva importância debitada à despesas gerais ou a outra conta subsidiária na contabilidade social.



CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais não informadas neste instrumento serão regidas pela legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO VI**

#### ***Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio***

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60

realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução; e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **CAPÍTULO VII** **Do Exercício Social**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, em 31 DE DEZEMBRO, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### **CAPÍTULO VIII** **Disposições Finais**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.122.041/0001-01**Razão Social:** TECNICA CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** AV DOM VICENTE 137 / DOM VICENTE / BOM PRINCIPIO / RS / 95765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2020 a 05/09/2020 ✓**Certificação Número:** 2020080703095695187869

Informação obtida em 24/08/2020 08:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.122.041/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/10/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TECNICA CONSTRUCOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DOM VICENTE</b>	NÚMERO <b>137</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>95.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOM VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PRINCIPIO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FIRSTCONTABILIDADE@SINOS.NET</b>	TELEFONE <b>(51) 3634-2029</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 08:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PM BOM PRINCIPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 1324 ✓

Dados do Contribuinte

Proprietário: TECNICA CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 04.122.041/0001-01

Endereço: AV DOM VICENTE, 137

Complemento:

Bairro: DOM VICENTE

Cidade: BOM PRINCIPIO

Estado: RS

CEP: 95765-000

Dados da Atividade

Atividade	Principal
CONSTRUCAO CIVIL	
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	sim
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS	
OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS,PRACAS E CALCADAS	
OBRAS DE TERRAPLANAGEM	
SERVICOS DE ENGENHARIA	
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,EXPOSICOES E FESTAS	
SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES	

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no cadastro de contribuintes do Município de Bom Princípio, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.bomprincípio.rs.gov.br](http://www.bomprincípio.rs.gov.br) ( Serviços OnLine ), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO - RS.

Certidão emitida em: 24/08/2020

Com validade até: 23/09/2020 ✓

Dígito Verificador: 9653

Data impressão: 24/08/2020 - 08:59



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECNICA CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 04.122.041/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:48:21 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021. ✓

Código de controle da certidão: **C284.F7CF.EBCC.19AE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015174978

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TECN CONST LTDA**  
Endereço: **AV DOM VICENTE, 137  
LOT DOM VICENTE, BOM PRINCIPIO - RS**  
CNPJ: **04.122.041/0001-01**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024945673

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PM BOM PRINCIPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

Certidão Ano/Número: 2020/1756

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** TECNICA CONSTRUCOES LTDA EPP  
**CNPJ/CPF:** 04.122.041/0001-01  
**Endereço:** AV DOM VICENTE, 137  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** BOM PRINCIPIO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95765-000

CERTIFICO a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o CONTRIBUINTE acima identificado, **NADA DEVE** a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

**ATENÇÃO: A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.**

Dígito Verificador: 2719

Certidão emitida em: 11/08/2020

Com validade até: 10/09/2020

Data impressão: 11/08/2020 - 09:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECNICA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.122.041/0001-01  
Certidão n°: 15683657/2020  
Expedição: 09/07/2020, às 09:53:16 ✓  
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNICA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.122.041/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Técnica Construção Ltda. EPP \*\*\*\*\*  
sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 04.122.041/0001-01, estabelecida na Avenida Dom Vicente nº 137, Bairro Dom Vicente, na cidade de Bom Princípio / RS. -\*\*\*\*\*

São Sebastião do Caí, 11 de agosto de 2020, às 10h50min



CREA/RS	
Seção de Processos	
FL. 03	8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

**ATESTADO**

ATESTAMOS, para os devidos fins e a pedido da parte interessada e tendo em vista o que consta do processo N° 127230-1900/98.7, que **PORTER ENGENHARIA LTDA.**, localizada na Rua Hans Varelmann, 724 - Bairro São Paulo, em Montenegro/RS, executou para esta Secretaria, obras na E.E. de 1° Grau Portão Velho no Município de Portão/RS.

Serviços executados: **Demolições (cobertura, piso e alvenaria): 501,00 m2, aterros: 47,53 m3, alvenarias: 16,00 m2, viga de concreto armado: 3,25 m3, estrutura metálica tesoura 2 águas: 353,00 m2, cobertura c/telha fibrocimento 6mm: 353,00 m2, algeroz: 11,00 m, cumeeira: 29,40 m, forro PVC: 50,00 m2, revestimentos: 45,00 m2, contrapiso, colocação de tacos de madeira, rodapé e soleira de basalto: 275,00 m2, pintura, esquadrias, instalação elétrica e pluvial, com área total de 289,87 m2. Num valor de R\$ 40.805,00 (Quarenta mil oitocentos e cinco reais). Num período de execução de 07/12/99 a 04/04/00. Conforme informado no processo n° 002247-2200/ 00.4.**

Depto. de obras, Porto Alegre, 25 de maio de 2000.

Verificada e Autenticada  
de acordo com original em  
RS 08/00  
Depto. de Compras  
Município de Portão

**ARQ. LUIZ ALBERTO CORTÊS MORALES**  
Diretor de Obras

307.doc

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE  
CREARS SOB O N° 2000021687 PARA FINS  
DE CUMPRIMENTO DO § 1º DO ART 30 DA LEI  
8 666/93, ESTANDO SEUS DADOS EM  
CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) N°

3 00554 733  
ONDE CONSTA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng. Luiz Alberto Cortês Moraes

PORTO ALEGRE, 25/05/2000

Eng. Mec. Luiz A. A. Almeida  
CREA-RS 38040-D  
Garante do Depto. de Fiscalização

Cópia de atestado técnico  
registrado no Crea-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins e a pedido da parte interessada e tendo em vista o que consta do processo Nº. 000378-1900/97.7 que a firma **PORTER ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Rua Hans Varelmann nº 724 - MONTENEGRO / RS, executou para esta Secretaria obras de ampliação do prédio da E. E. DE 1º GRAU AMADEO ROSSI, sito à Rua General Osório nº 133 - Bairro Santa Tereza, em São Leopoldo, com área total de 284,96 m².

Serviços executados : Execução de prédio de alvenaria, com estrutura de concreto armado, 2 pisos, compreendendo 4 salas de aula, circulações e escadaria, o prédio foi executado com fundações tipo micro estacas, vigas de baldrame com 6 m³, 39,35 m³ de estrutura de concreto armado na supra-estrutura, cobertura com telhas de barro, fornecimento e colocação de pisos, esquadrias, instalação elétrica, pintura; num valor em 28/02/97, de R\$ 111.600,18 (Cento e onze mil e seiscentos reais e dezoito centavos), num período entre 28/04/97 e 10/10/97. Conforme informado no processo nº. 003723-2200/98.9.

Depto. de obras, Porto Alegre, 14 de agosto de 1998.

Autenticada	Original em
25	09/12/98
Depto. de Obras	
Prefeitura Municipal de Porto Alegre	

**ARQ. LUIZ ALBERTO TIRELLI LOPES**  
Diretor de Obras

O PRESENTE ATESTADO FOI REGISTRADO NESTE CREA/RS SOB Nº. 981023060 PARA OS FINS DO ART. 30, II § 1º I, DA LEI 8.667/98; ESTANDO SEUS DADOS EM CONFORMIDADE COM A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART.) Nº. 3494465-71 - 4 - ONDE CONSTA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng.º Civil Edson Eggers Machado PORTO ALEGRE 09/04/1998

Eng.º Msc. Luiz A. A. Almeida  
CREA/RS 16000-0  
Gerente do Depto. de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO  
Em 16/10/98  
Assinado pelo Cap. Decreto  
20.280

Cópia de atestado técnico registrado no Crea-RS





MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 0038046 Série 00647 RS



*Adson J. Machado*  
ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS

Rua José Américo Salgado, 267, Centro  
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247  
Márcio Barão - Tabelião



« A U T E N T I C A Ç Ã O »  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma  
página, conforme o original apresentado. Dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Bom Princípio, 09 de setembro de 2019. 14:57:43  
Jonas Ledur - Substituto  
RS4.90 + 0296 01.1980013 00912 (RS1.40)

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
23/08/20  
Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão

*J*

*A*

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador TÉCNICA CONSTRUÇÕES  
LTDA

COCOME 04.122.041/0001-01

Rua Forest Schommer Nº 119

Município Bom Princípio Est. RS

Esp. do estabelecimento construção civil

Cargo engenheiro civil

CBO nº 2142-05

Data admissão 22 de março de 19 2020

Registro nº 089 Pts./Ficha 081

Remuneração especificada R\$ 3.060,00 (três  
mil e sessenta reais) p/ mês

Ass. do empregador ou a rogo d/est.

1º ..... 2º .....  
Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo d/est.

1º ..... 2º .....  
Com. Dispensa CD Nº.....

**TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS**  
Rua José Américo Selbach, 367, Centro  
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2217  
Marcelo Bastos - Tabelião

**« A U T E N T I C A Ç Ã O »**  
AUTENTICO e presente cópia reprográfica de uma  
página, conforme o original apresentado Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Bom Princípio, 03 de setembro de 2019, às 17h47  
Jonas Ledur - Substituto  
RS4.90 + 0296.01 1910013 00914 (R\$1.40)

Conferida e Autenticada  
de acordo com original em  
25 / 08 / 20  
[Assinatura]

---

Deptº de Compras  
Prefeitura Municipal de Portão

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1799779**

Validade: **31/03/2021**

Razão Social: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ: 04.122.041/0001-01

N° de registro no Crea-RS: 110788

Registrada desde: 11/07/2001

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES(CONSTRUÇÃO CIVIL); EDIFICAÇÕES; PAVIMENTAÇÕES; REDE DE ÁGUA E ESGOTO; URBANIZAÇÃO (LIMITADO AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, RESTRITO AOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 2, 4.1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11 DA DECISÃO NORMATIVA 047/92 DO CONFEA); LIMPEZA URBANA; TERRAPLANAGENS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (RESTRITO À BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS; ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA SEGUINTE ÁREA: ENGENHARIA CIVIL; COLETA, RECICLAGEM (LIMITADO À TRIAGEM), E DESTINO FINAL DE LIXO E/OU DETRITOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES)

Observações:

NADA CONSTA

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) AV DOM VICENTE, 137  
DOM VICENTE  
Bom Princípio-RS  
95765-000

Capital Social: R\$ 300.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **EDSON EGGERS MACHADO**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS059155

Registrado desde 08/08/1986

Responsável Técnico pela empresa desde 09/04/2010

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E  
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

**Certificamos** que TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.....

Página 1 de 2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1799778**

Validade: **31/03/2021**

Nome do Profissional: **EDSON EGGERS MACHADO**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS059155**

RNP: **2204168696**

CPF: **268.194.140-72**

Registrado desde: **08/08/1986**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI  
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 08/08/1986  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. desde 09/04/2010
- 2) POTENCIAL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP desde 24/07/2015
- 3) MACROSUL CONSTRUÇÕES LTDA desde 12/06/2018

**Certificamos** que o profissional EDSON EGGERS MACHADO.....  
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em  
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)  
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade  
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para  
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o  
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/1/2020 e reimpressa em 20/1/2020

Fim da certidão n° 1799778 .....

## ANEXO I

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE N° 08/2020

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente – Bom Princípio/RS, por intermédio de seu responsável contador, Sr. Carlos Zenon Koch da Silva, inscrito no CPF sob n° 011.099.440-04, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar n° 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06.

Bom Princípio, 26 de agosto de 2020.

Carlos Zenon Koch da Silva  
Contador CRC RS 18102  
CPF 011.099.440-04  
(ASSINADO COM CERTIFICADO DIGITAL)

04.122.041/0001-01

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS

**ANEXO II**


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE N° 08/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente – Bom Princípio/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gerson Luiz Schutz, portador da Carteira de Identidade n° 2034873899 e do CPF n° 561.636.650-15, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do Art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Bom Princípio, 26 de agosto de 2020.

  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Gerson Luiz Schutz  
Representante Legal

04.122.041/0001-01

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS





**ANEXO III**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE N° 08/2020


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente – Bom Princípio/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gerson Luiz Schutz, portador da Carteira de Identidade n° 2034873899 e do CPF n° 561.636.650-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei Federal n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Bom Princípio, 26 de agosto de 2020.

  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Gerson Luiz Schutz  
Representante Legal

04.122.041/0001-01

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS






À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE N° 08/2020

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.041/0001-01, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente – Bom Princípio/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gerson Luiz Schutz, portador da Carteira de Identidade nº 2034873899 e do CPF nº 561.636.650-15, DECLARA, plena submissão ao edital de convite nº 08/2020, bem como de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Bom Princípio, 26 de agosto de 2020.

  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Gerson Luiz Schutz  
Representante Legal

「04.122.041/0001-01」

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
「CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS」





## ANEXO IV

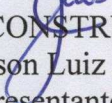
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
CONVITE Nº 08/2020

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Técnica Construções Ltda, com sede na Av. Dom Vicente, 137, bairro Dom Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.041/0001-01, estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 2 dias úteis relativos à fase de habilitação (Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

Bom Princípio, 26 de agosto de 2020.

  
TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA  
Gerson Luiz Schutz  
Representante Legal

「04.122.041/0001-01」

TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA

Av. Dom Vicente, 137 - B. Dom Vicente  
「CEP 95765-000 - BOM PRINCÍPIO - RS」



